

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA A COMPRA DE INSTRUMENTOS
MUSICAIS.

A Câmara Municipal de Dolores do Indaiá decreta e eu pro-
mulgo a seguinte Lei:

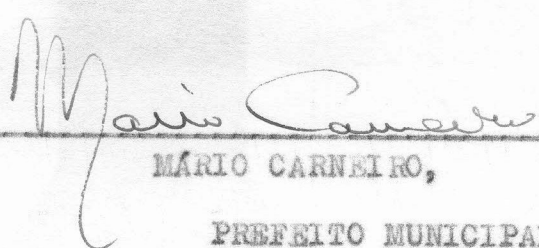
Art. Iº - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a ad-
quirir instrumentos musicais para a Banda de Música "Santa Cecília"
desta cidade.

Art. IIº - Fica aberto um crédito especial de R\$ 10.000,00
- DEZ MIL CRUZEIROS- para atender o pagamento referido no art. Iº.

Art. IIIº - Revogam-se as disposições em contrário, entran-
do esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento
e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão
inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá, 29 de abril de
1.954.


MÁRIO CARNEIRO,

PREFEITO MUNICIPAL.